

**Esclarecimento** 19/12/2019 18:40:44

A Planilha de Custos e formação e Preços disponibilizada apresenta os percentuais de 0,01% para Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e 0,05% para Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado, perfazendo um total de 0,06%, porém no questionamento de 10/12/2019 às 11:10:50 o sr. Pregoeiro respondeu que: "Dessa forma, deve-se desconsiderar os valores originais da planilha da IN nº 05/2017 e considerar a planilha 14.18 do anexo I do edital, com os percentuais abaixo: 13º(décimo terceiro) salário - 8,33% Férias e 1/3(um terço) constitucional - 11,11% ( somatório do submódulo 2.1 da planilha de composição de custos) Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso-prévio indenizado e sobre o aviso-prévio trabalhado - 1,75% ( somatório do módulo 3- Provisão para rescisão da planilha de composição de custos)." Ocorre que com essa alteração dos percentuais informados no questionamento acima, o valor da proposta sofre alterações e o valor orçado continua o mesmo do edital anterior, ou seja, não teve alteração dos valores estimados para contratação e nem alteração dos percentuais informados na planilha disponibilizada para download. Questionamos, não teria que ser alterado os valores estimados para contratação? Informo que os valores estimados não necessitam ser alterados, visto que não houve alteração na planilha de formação de custos, mas apenas na planilha 14.18( conta vinculada), de forma que fosse compatibilizada aos valores da planilhas da AUDIN/MPU. O valor de 1,75% deve-se à somatória de todos os itens do módulo 3, da planilha de formação de custos, e não apenas da Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e da Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.

## Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU - Re: Enc.: RES: Questionamentos Pregão Eletrônico nº 20/2019

---

**De:** Jean César de Sousa Padilha  
**Para:** Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU  
**Data:** 19/12/2019 18:34  
**Assunto:** Re: Enc.: RES: Questionamentos Pregão Eletrônico nº 20/2019

---

Senhora Pregoeira,

Informo que os valores estimados não necessitam ser alterados, visto que não houve alteração na planilha de formação de custos, mas apenas na planilha 14.18( conta vinculada), de forma que fosse compatibilizada aos valores da planilhas da AUDIN/MPU.

O valor de 1,75% deve-se à somatória de todos os itens do módulo 3, da planilha de formação de custos, e não apenas da Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e da Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.

Atenciosamente,

Jean Padilha  
Divisão de Serviços Administrativos  
Escola Superior do Ministério Público da União  
Fone: (61) 3313-5326  
[\(61\) 99239-9916](tel:(61)99239-9916)

>>> Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU 16/12/2019 09:41 >>>

### **Flávia Tegoshi**

Presidente da CPL  
Pregoeira da Escola Superior do MPU  
SGAS Av. L2 Sul, Qd. 604 I 23  
Fone 3313-5311  
Brasília - DF  
CEP: 70200-640

>>> "Luciene" <vippimezpcomercial@gmail.com> 16/12/2019 08:20 >>>

Senhor Pregoeiro,

A Planilha de Custos e formação e Preços disponibilizada apresenta os percentuais de 0,01% para Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e 0,05% para Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado, perfazendo um total de 0,06%, porém no questionamento de 10/12/2019 às 11:10:50 o sr. Pregoeiro respondeu que:

“Dessa forma, deve-se desconsiderar os valores originais da planilha da IN nº 05/2017 e considerar a planilha 14.18 do anexo I do edital, com os percentuais abaixo: 13º(décimo terceiro) salário - 8,33% Férias e 1/3(um terço) constitucional - 11,11% ( somatório do submódulo 2.1 da planilha de composição de custos) Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso-prévio indenizado e sobre o aviso-prévio trabalhado - 1,75% ( somatório do módulo 3- Provisão para rescisão da planilha de composição de custos).”

Ocorre que com essa alteração dos percentuais informados no questionamento acima, o valor da proposta sofre alterações e o valor orçado continua o mesmo do edital anterior, ou seja, não teve alteração dos

valores estimados para contratação e nem alteração dos percentuais informados na planilha disponibilizada para download. Questionamos, não teria que ser alterado os valores estimados para contratação?

Atenciosamente.



**De:** Comercial [[vippimezpcomercial@gmail.com](mailto:vippimezpcomercial@gmail.com)]

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 17:41

**Para:** [cpl@escola.mpu.mp.br](mailto:cpl@escola.mpu.mp.br)

**Assunto:** RES: Questionamentos Pregão Eletrônico nº 20/2019

Senhor Pregoeiro,

Acrescentamos ainda o seguinte pedido de esclarecimentos:

5) atualmente existe alguma empresa prestando os serviços de Brigada e Vigilância?

Atenciosamente



**De:** Comercial [<mailto:vippimezpcomercial@gmail.com>]

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 15:56

**Para:** [cpl@escola.mpu.mp.br](mailto:cpl@escola.mpu.mp.br)

**Assunto:** RES: Questionamentos Pregão Eletrônico nº 20/2019

Senhor Pregoeiro,

Acrescentamos ainda os seguintes pedidos de esclarecimentos:

3) a Planilha de Custos deverá ser preenchida no modelo encaminhado por esse Órgão?

4) Deverá ser obedecida a memória de cálculos da planilha de custos anexa ao edital ou a empresa pode adequá-la a sua realidade?

Atenciosamente.



Especializado em Segurança, Vigilância  
e Serviços Gerais

Luciene Cristina  
Gerente Comercial

(61) 3386-8878 [www.vippim.com.br](http://www.vippim.com.br)  
OE 40 Rua 05 Lotes 20 e 21  
Guará II - Polo de Modas - Brasília/DF - 71070-505

**De:** Comercial [<mailto:vippimezpcomercial@gmail.com>]

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 15:47

**Para:** [cpl@escola.mpu.mp.br](mailto:cpl@escola.mpu.mp.br)

**Assunto:** Questionamentos Pregão Eletrônico nº 20/2019

Senhor Pregoeiro, boa tarde!

Apresentamos abaixo, pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão nº 20/2019:

- 1) Os Encargos Sociais deverão ser aqueles previstos no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, sob pena de desclassificação?
- 2) Deverá ser cotado o Adicional referente a intrajornada ou os empregados poderão fazer o rodízio entre si para a cobertura do horário de almoço?

Atenciosamente.



Especializado em Segurança, Vigilância  
e Serviços Gerais

Luciene Cristina  
Gerente Comercial

(61) 3386-8878 [www.vippim.com.br](http://www.vippim.com.br)  
OE 40 Rua 05 Lotes 20 e 21  
Guará II - Polo de Modas - Brasília/DF - 71070-505